PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1127 / 2010

"Atribui denominação a Vias Públicas no Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luiz Lopes Fernandes".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas no Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luis Lopes Fernandes:

I – a rua "A" passa denominar-se: **"Rua Minervina de Faria Souza";**
II – a rua "B" passa denominar-se: **"Rua José Benedito Bernardes";**
III – a rua "C" passa denominar-se: **"Rua Pedro Eufrásio de Carvalho".**
VI – a rua "E" passa denominar – se: **"Rua João Fernandes Filho".**

Art. 2°. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Natércia, 06 de outubro de 2010.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 06/10/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 06/10/10.